



ACONTECE NO CAIS

Boletim
Informativo
do Sindicato
Unificado da
Orla Portuária
SUPORT-ES

09 de outubro de 2017
Jornalista Cristiane Brandão

Suport-ES tem duas vitórias na Justiça contra TVV:

* Direito do sindicato de somente associado votar em assembleia

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) manteve o direito do sindicato de somente o associado votar em assembleia da categoria. Isso quer dizer que a Justiça reconheceu o que já determinava o nosso estatuto, que afirma que os sindicalizados são os que têm voz e voto nas decisões de assembleia, determinando deliberações de greve e aprovação ou não de Acordos Coletivos, entre outros.

A Corte concluiu que “o TVV, em determinadas ocasiões, buscou pressionar em seu favor os empregados não sindicalizados e tendo em vista que não é comum que os trabalhadores não sindicalizados, no esforço para impedir que a sua categoria venha a deflagrar greve em defesa dos interesses coletivos, ofertem representação perante o Ministério Público do Trabalho em desfavor de seu sindicato, entende-se que, no caso sob exame, deve ser respeitado o estatuto do sindicato no tocante a não ser permitida a participação e o voto dos empregados não sindicalizados nas assembleias que deliberarem sobre acordo coletivo, convenção coletiva e greve”.

* Direito a 1 hora extra diária por trabalho no horário das refeições

Os empregados no TVV na função de conferente vão receber indenização como hora extra o período de 1 hora que seria destinado a refeições e descanso.

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) concedeu recurso de revista em 1 hora integral, independente do tempo que o trabalhador cumpriu do direito ao repouso.

Isso porque o empregado era obrigado a fazer somente a metade do intervalo e depois teria de voltar ao trabalho, o que já havia sido reconhecido na primeira instância com ganho de causa ao sindicato, mas a Justiça mandou pagar somente a diferença do intervalo (30 minutos).

Agora o TST entendeu que o pagamento deve ser integral e na forma de hora extra, e que o sindicato pode executar diretamente o processo e a execução pode ser feita coletivamente pelo Suport-ES.

É isso aí, companheiros! É a justiça sendo feita e os direitos dos trabalhadores e nosso estatuto sendo reconhecidos!

SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.

O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.

Acesse nosso site: www.suport-es.org.br